



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº 8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 28/2020

SÚMULA: Aprova o Relatório do 5º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – Pr, no período de setembro a outubro de 2020, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Relatório do 5º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – Pr, no período de setembro a outubro de 2020.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 26 de novembro de 2020.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glorinda Vigo Breda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº

8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº29/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – do pagamento até 30 de junho de 2020.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de seu representante legal, a Presidente Edina Glorinda Vigo Breda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do artigo nº 34, em reunião presencial com todos os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 26 de novembro de 2020, na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – do pagamento até 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 26 de novembro de 2020.


Edina Glorinda Vigo Breda
Presidente CMDCA



ASSEMI

(ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBEMA – PR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA.

A Presidenta da Associação dos Servidores Municipais de Ibema – ASSEMI – no uso de suas atribuições legais deixa público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria e para a Reformulação do Estatuto, retificando porém, a data do dia 07/12/2020 para dia 08/12/2020 por motivos de força maior.

Art. 1 – A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Ibema no dia 08 de dezembro de 2020, com início às 17h:40min, findando 19h00min, impreterivelmente.

Art 2 – Poderão votar e ser votado os membros efetivos aptos ao voto (Sócio Contribuinte em dia com a Associação).

Art 3 – A(s) chapa (s) concorrente(s) deverão apresentar a inscrição até 06/12/2020, às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ibema.

Ibema, 24 de Novembro de 2020.

Ediane Tobaldini

Presidenta